



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº426/2023 exarado no processo administrativo nº722/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2023, com referência ao § 7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VENTURINI INSPEÇÕES VEICULAR** CNPJ nº 04.092.041/0001-06, situado na Rua Antonio Felício Foletto, Nº 305, Bairro Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo O Laudo de Inspeção Técnica (LIT) garante que veículos escolares estejam habilitados para prestar o serviço de transporte. Por meio dele, é possível afirmar que existe segurança suficiente para que a integridade de todos esteja resguardada.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE – 2026
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 05 de setembro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**